



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

30/03/2016 ATÉ 30/03/2016



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE CNJ.....	1
2	DESEMBARGADOR	
	2.1 BLOG DO NETO FERREIRA	2
3	EXECUÇÕES PENAIS	
	3.1 BLOG DANIEL MATOS.....	3
	3.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	4
	3.3 BLOG GILBERTO LIMA.....	5
	3.4 BLOG RONALDO ROCHA.....	6
	3.5 SITE ASMOIMP COM DUDUZÃO.....	7
4	JUÍZES	
	4.1 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	8
5	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	5.1 BLOG DIEGO EMIR.....	9
	5.2 BLOG SÉRGIO MATIAS.....	10
	5.3 IMIRANTE.COM.....	11
	5.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	12
	5.5 SITE TV GUARÁ.COM.....	13
6	VARA CRIMINAL	
	6.1 BLOG FALANDO SÉRIO BACABAL.....	14

47 presos liberados na Páscoa não retornaram a Pedrinhas

30/03/2016 17:44:53

O Governo do Estado informa que dos 351 detentos beneficiados com a saída temporária no período de Páscoa, que efetivamente deixaram o sistema prisional e delegacias, na manhã do dia 23 deste mês, 304 retornaram às suas respectivas unidades prisionais; e 47 apenados, portanto, não cumpriram o prazo de retorno para às 18h desta terça-feira (29), determinado pela juíza da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Ana Maria Almeida Vieira, por meio da Portaria 008/2016, que prevê pena de regressão de regime para quem a descumpriu.

Fonte: Secretaria de Estado de Comunicação Social e Assuntos Políticos (Secap)

O post [47 presos liberados na Páscoa não retornaram a Pedrinhas](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

Cartórios de São Luís vão ser orientados a não registrarem nomes que exponham pessoas ao ridículo

30/03/2016 16:30:40

Os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais de São Luís receberam Recomendação do Ministério Público do Maranhão para que se recusem a registrar pessoas com nomes e prenomes que as exponham ao ridículo.

Na Recomendação, datada de fevereiro deste ano, a promotora de justiça Márcia Lima Buhatem, titular da Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Fundamentais, orienta que o registro somente seja feito com o conhecimento do oficial ou suboficial do cartório, e não apenas do atendente no balcão.

"Que (o atendente) exponha a situação ao requerente, demonstrando a necessidade de opção por outro nome e, havendo resistência, recuse-se a registrar e encaminhe o caso ao juiz competente, imediatamente", acrescenta, ainda, o texto da Recomendação.

A promotora de justiça requisitou que a Recomendação seja afixada no local de maior visibilidade do cartório. Marcia Buhaten esclareceu que a providência está amparada no parágrafo único da Lei nº 6.015/1973, que determina que ***"os oficiais do registro civil não registrarão prenomes suscetíveis de expor ao ridículo os seus portadores. Quando os pais não se conformarem com a recusa do oficial, este submeterá por escrito o caso, independente da cobrança de quaisquer emolumentos, à decisão do Juiz competente"***.

A medida também está respaldada na Recomendação 02/2016, emitida pela procuradora-geral de justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, em janeiro de 2016, aos promotores de justiça com atribuição na área dos direitos fundamentais, para que expedissem a referida orientação aos cartórios de registro civil de todos os municípios maranhenses.

Ricardo Macieira é empossado como membro do TRE

30/03/2016 13:40:25

Ricardo Macieira entre Raimundo Barros e Lourival Serejo.

O desembargador Lourival Serejo, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, empossou nesta terça-feira, 29 de março, o juiz federal Ricardo Macieira como membro efetivo da Corte em substituição ao também juiz federal Clodomir Sebastião Reis. A posse solene do magistrado se dará no dia 29 de abril, às 16h.

Após leitura do juramento e assinatura do termo de posse, o desembargador Raimundo Barros, corregedor do TRE-MA, desejou boas-vindas ao empossado, que já atuava como membro substituto, inclusive tendo funcionado como juiz da Comissão de Propaganda durante as eleições de 2014.

GEOVANIN IRÁ A JÚRI POPULAR POR PARTICIPAR DE DUAS MORTES EM PEDRINHAS

30/03/2016 00:00:00

O Tribunal do Júri de São Luís condenou a 15 anos e 9 meses de reclusão o preso Matias Eduardo Mendes Matos, conhecido como "Sapato", pela morte, a golpes de chuço, dos detentos Marcos Aurélio da Silva e Durval Oliveira Rodrigues. O assassinato ocorreu na madrugada do dia 01 de abril de 2013, no Presídio São Luís II, em Pedrinhas. Outros três presos também foram acusados de participação no crime. Matias Eduardo Mendes Matos responde a processo por homicídio, acusado da morte de Pedro de Araújo da Silva. Contra o réu há também há duas execuções criminais, com sentença transitada em julgado.

O júri popular pelos assassinatos dos presos Marcos Aurélio da Silva e Durval Oliveira Rodrigues ocorreu na segunda-feira (28), no 3º Tribunal do Júri de São Luís e foi presidido pela juíza Kátia Coelho de Sousa Dias. Atuaram na acusação e na defesa, respectivamente, o promotor de justiça Carlos Henrique Rodrigues Vieira e o defensor público Bernardo Laurindo Santos Filho.

De acordo com a sentença, consta no processo que Matias Eduardo Mendes Matos é líder da facção criminosa Anjos da Morte e tem uma personalidade voltada para o crime, considerando

sua prática reiterada de delitos. Ainda, conforme a sentença, o crime foi cometido dentro do Presídio São Luís II, quando, sem qualquer discussão, o acusado, na qualidade de líder da facção, determinou a execução das vítimas.

Foram acusados de participar do crime os presos Geovane de Sousa Palhano, conhecido como "Bacabal"; Raimundo Oliveira Neto, o "Oliveira"; e Claudivan de Sousa Palhano, o "Caveira". O processo foi desmembrado em relação aos três acusados, sendo julgado nessa segunda-feira (28) Matias Eduardo Mendes Matos, quando Conselho de Sentença, por maioria de votos, decidiu que ele cometeu o crime de homicídio qualificado.

Matias Eduardo Mendes Matos vai cumprir a pena em regime fechado, na Penitenciária de Pedrinhas, onde já estava preso. A juíza negou ao réu o direito de recorrer da sentença em liberdade e decretou sua prisão preventiva.

47 presos não retornam a Pedrinhas após saída de Páscoa

30/03/2016 17:50:33

O Governo do Estado informou hoje (30), por meio de nota, que dos 351 detentos beneficiados com a saída temporária no período de Páscoa que efetivamente deixaram o sistema prisional e delegacias, apenas 304 retornaram às suas respectivas unidades prisionais.

Foram 47 apenados que não cumpriram o prazo de retorno para às 18h desta terça-feira (29), determinado pela juíza da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Ana Maria Almeida Vieira, por meio da Portaria 008/2016, que prevê pena de regressão de regime para quem a descumpriu.

É o tipo de notícia que faz com que a sociedade cada vez mais repudie esse tipo de benefício a criminosos.

47 detentos não retornam aos presídios após a Páscoa

30/03/2016 00:00:00

O Governo do Estado informa que dos 351 detentos beneficiados com a saída temporária no período de Páscoa, que efetivamente deixaram o sistema prisional e delegacias, na manhã de quarta-feira (23), 304 retornaram às suas respectivas unidades prisionais. 47 apenados, portanto, não cumpriram o prazo de retorno para às 18h de terça-feira (29).

A determinação de liberação dos detentos no período da Páscoa, bem como a fixação de prazo para retorno às unidades prisionais, foi da juíza da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Ana Maria Almeida Vieira, por meio da Portaria 008/2016, que prevê pena de regressão de regime para quem a descumpriu.

Timon: Ministério Público inicia projeto com cursos para apenados do regime aberto

29/03/2016 00:00:00

Teve início no último dia 20 um projeto desenvolvido pela 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Timon no qual condenados que estão no regime aberto participam de cursos e palestras. O objetivo dos cursos é oferecer aos apenados orientações para a reinserção na sociedade. Os encontros são mensais e têm carga horária de quatro horas.

De acordo com o promotor Francisco Fernando de Moraes Meneses Filho, idealizador do projeto, a iniciativa surgiu da inexistência de uma Casa de Albergado em Timon e reuniu diversas entidades parceiras como o Centro de Ressocialização Jorge Vieira, Fazenda da Paz (que trabalha com a recuperação de usuários de drogas), Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Defensoria Pública. A iniciativa também tem o apoio do juiz Elismar Marques, que atua na área de Execução Penal.

O primeiro curso, realizado no Centro Paroquial de Timon, neste domingo, das 8h às 12h, reuniu 45 apenados e abordou o tema "Desafios para o egresso do sistema prisional". Os palestrantes foram Victor Hugo Batista Matos (terapeuta ocupacional), Maria de Jesus Cardoso Bezerra (assistente social), Nayane Caroline Alexandre de Carvalho (psicóloga) e Maria do Amparo Nunes de Carvalho (terapeuta comunitária).

Segundo o promotor, a avaliação do projeto, tanto pelos organizadores quanto pelos apenados, foi extremamente positiva nesse primeiro encontro. Já está em planejamento, inclusive, a extensão de eventos dessa natureza para presos que se encontram em liberdade condicional.

De acordo com Fernando Meneses, serão feitos pelo Ministério Público pedidos de regressão de pena para os faltosos. Todos foram notificados e tiveram esclarecimentos sobre as penalidades previstas para o caso de ausência.

Já estão agendados os próximos três cursos: "Orientação vocacional" (24 de abril), "Educação familiar" (22 de maio) e "Como se livrar das drogas" (3 de julho).

47 presos não retornam a Pedrinhas após saída de Páscoa

30/03/2016 18:57:16

Complexo Penitenciário de Pedrinhas em São Luís

De um total de 351 detentos do sistema penitenciário do Maranhão, beneficiados com a saída temporária no período de Páscoa, apenas 304 retornaram às suas respectivas unidades prisionais.

Foram 47 apenados que não cumpriram o prazo de retorno para às 18h de ontem, determinado pela juíza da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Ana Maria Almeida Vieira, por meio da Portaria 008/2016, que prevê pena de regressão de regime para quem a descumpriu.

Foi o que informou o Governo do Estado por meio de nota de esclarecimento.

Ministério Público do Maranhão recomenda que cartórios não registrem nomes que exponham pessoas ao ridículo

30/03/2016 00:00:00

A medida do Ministério Público do Maranhão é respaldada na Recomendação emitida pela procuradora-geral de justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, em janeiro de 2016, aos promotores de justiça com atribuição na área dos direitos fundamentais, para que orientem aos cartórios de registro civil de todos os municípios maranhenses a se recusem registrar pessoas com nomes e prenomes que as exponham ao ridículo.

Na Recomendação, datada de fevereiro deste ano, a promotora de justiça Márcia Lima Buhatem, titular da Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Fundamentais, orienta os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, de São Luís, que o registro somente seja feito com o conhecimento do oficial ou suboficial do cartório, e não apenas do atendente no balcão.

"Que [o atendente] exponha a situação ao requerente, demonstrando a necessidade de opção por outro nome e, havendo resistência, recuse-se a registrar e encaminhe o caso ao juiz competente, imediatamente", acrescenta, ainda, o texto da Recomendação.

A promotora de justiça requisitou que a Recomendação seja afixada no local de maior visibilidade do cartório. Marcia Buhaten esclareceu que a providência está amparada no parágrafo único da Lei nº 6.015/1973, que determina que "os oficiais do registro civil não registrarão prenomes suscetíveis de expor ao ridículo os seus portadores. Quando os pais não se conformarem com a recusa do oficial, este submeterá por escrito o caso, independente da cobrança de quaisquer emolumentos, à decisão do Juiz competente". (Com informações de José Luís Diniz / CCOM-MPMA).

MP-MA recomenda que cartórios não registrem nomes que exponham pessoas ao ridículo

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DO MP-MA

30/03/2016 às 14h03

Promotora requisitou que Recomendação seja afixada no local de maior visibilidade.

MP-MA recomenda que cartórios não registrem nomes que exponham pessoas ao ridículo

Foto: Reprodução

SÃO LUÍS: Os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais de São Luís receberam Recomendação do Ministério Público do Maranhão (MP-MA) para que se recusem a registrar pessoas com nomes e prenomes que as exponham ao ridículo.

Na Recomendação, datada de fevereiro deste ano, a promotora de justiça Márcia Lima Buhatem, titular da Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Fundamentais, orienta que o registro somente seja feito com o conhecimento do oficial ou suboficial do cartório, e não apenas do atendente no balcão.

"Que (o atendente) exponha a situação ao requerente, demonstrando a necessidade de opção por outro nome e, havendo resistência, recuse-se a registrar e encaminhe o caso ao juiz competente, imediatamente", acrescenta, ainda, o texto da Recomendação.

A promotora de justiça requisitou que a Recomendação seja afixada no local de maior visibilidade do cartório. Marcia Buhaten esclareceu que a providência está amparada no parágrafo único da Lei nº 6.015/1973, que determina que "os oficiais do registro civil não registrarão prenomes suscetíveis de expor ao ridículo os seus portadores. Quando os pais não se conformarem com a recusa do oficial, este submeterá por escrito o caso, independente da cobrança de quaisquer emolumentos, à decisão do Juiz competente".

A medida também está respaldada na Recomendação 02/2016, emitida pela procuradora-geral de justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, em janeiro de 2016, aos promotores de justiça com atribuição na área dos direitos fundamentais, para que expedissem a referida orientação aos cartórios de registro civil de todos os municípios maranhenses.

GEOVANIN IRÁ A JÚRI POPULAR POR PARTICIPAR DE DUAS MORTES EM PEDRINHAS

30/03/2016 00:00:00

informações do TJMA

O Tribunal do Júri de São Luís condenou a 15 anos e 9 meses de reclusão o preso Matias Eduardo Mendes Matos, conhecido como "Sapato", pela morte, a golpes de chuço, dos detentos Marcos Aurélio da Silva e Durval Oliveira Rodrigues. O assassinato ocorreu na madrugada do dia 01 de abril de 2013, no Presídio São Luís II, em Pedrinhas. Outros três presos também foram acusados de participação no crime. Matias Eduardo Mendes Matos responde a processo por homicídio, acusado da morte de Pedro de Araújo da Silva. Contra o réu há também há duas execuções criminais, com sentença transitada em julgado.

O júri popular pelos assassinatos dos presos Marcos Aurélio da Silva e Durval Oliveira Rodrigues ocorreu na segunda-feira (28), no 3º Tribunal do Júri de São Luís e foi presidido pela juíza Kátia Coelho de Sousa Dias. Atuaram na acusação e na defesa, respectivamente, o promotor de justiça Carlos Henrique Rodrigues Vieira e o defensor público Bernardo Laurindo Santos Filho.

De acordo com a sentença, consta no processo que Matias Eduardo Mendes Matos é líder da facção criminosa Anjos da Morte e tem uma personalidade voltada para o crime, considerando sua prática reiterada de delitos. Ainda, conforme a sentença, o crime foi cometido dentro do Presídio São Luís II, quando, sem qualquer discussão, o acusado, na qualidade de líder da facção, determinou a execução das vítimas.

Foram acusados de participar do crime os presos Geovane de Sousa Palhano, conhecido como "Bacabal"; Raimundo Oliveira Neto, o "Oliveira"; e Claudivan de Sousa Palhano, o "Caveira". O processo foi desmembrado em relação aos três acusados, sendo julgado nessa segunda-feira (28) Matias Eduardo Mendes Matos, quando Conselho de Sentença, por maioria de votos, decidiu que ele cometeu o crime de homicídio qualificado.

Matias Eduardo Mendes Matos vai cumprir a pena em regime fechado, na Penitenciária de Pedrinhas, onde já estava preso. A juíza negou ao réu o direito de recorrer da sentença em liberdade e decretou sua prisão preventiva. Fonte: <http://falandoseriobacabal.blogspot.com.br>

Maranhão implanta projeto para a saúde de magistrados e servidores

30/03/2016 - 15h11

Tribunal de Justiça do Maranhão apresenta Plano de Logística Sustentável aos servidores. Divulgação/TJMA

Para garantir melhorias nos serviços médicos prestados aos magistrados e servidores, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) instituiu o Projeto Cuidar. Aprovada pelo Pleno do TJMA, a iniciativa cumpre a Resolução nº 207 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O plano foi elaborado pela Coordenadoria de Serviço Médico, Odontológico e Psicossocial.

As diretrizes do projeto preveem o desenvolvimento de ações de saúde para planejar, realizar e gerir iniciativas que visem à prevenção, detecção precoce e tratamento de doenças, além da reabilitação da saúde de magistrados e servidores, com a realização de exames médicos periódicos. Inclui-se também entre as diretrizes a uniformização de critérios, procedimentos e prontuários com a instituição e monitoramento da Rede de Atenção à Saúde, de acordo com as peculiaridades regionais com base na resolução do CNJ. O projeto complementa atividades já desenvolvidas nas áreas médica, odontológica e psicossocial, por meio de ações voltadas à promoção e à preservação da saúde física e mental dos servidores.

Antes de ser levado para aprovação no pleno, o projeto foi apresentado ao presidente da corte, desembargador Cleones Cunha, e à vice-presidente, desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes. Na ocasião, a equipe da coordenadoria detalhou as ações e propostas que objetivam melhorias na prevenção e tratamento da saúde de servidores e magistrados. “O projeto consolida o trabalho já realizado pela coordenadoria médica, na prevenção de doenças e controle dos afastamentos, sempre visando ao bem-estar dos servidores e magistrados”, ressaltou a chefe da divisão médica, Keila Melo.

Fonte: TJMA

MPMA recomenda que cartórios não registrem nomes que exponham pessoas ao ridículo

30/03/2016 15:18:26

Os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais de São Luís receberam Recomendação do Ministério Público do Maranhão para que se recusem a registrar pessoas com nomes e prenomes que as exponham ao ridículo.

Na Recomendação, datada de fevereiro deste ano, a promotora de justiça Márcia Lima Buhatem, titular da Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Fundamentais, orienta que o registro somente seja feito com o conhecimento do oficial ou suboficial do cartório, e não apenas do atendente no balcão.

"Que (o atendente) exponha a situação ao requerente, demonstrando a necessidade de opção por outro nome e, havendo resistência, recuse-se a registrar e encaminhe o caso ao juiz competente, imediatamente", acrescenta, ainda, o texto da Recomendação.

A promotora de justiça requisitou que a Recomendação seja afixada no local de maior visibilidade do cartório. Marcia Buhaten esclareceu que a providência está amparada no parágrafo único da Lei nº 6.015/1973, que determina que "os oficiais do registro civil não registrarão prenomes suscetíveis de expor ao ridículo os seus portadores. Quando os pais não se conformarem com a recusa do oficial, este submeterá por escrito o caso, independente da cobrança de quaisquer emolumentos, à decisão do Juiz competente".

A medida também está respaldada na Recomendação 02/2016, emitida pela procuradora-geral de justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, em janeiro de 2016, aos promotores de justiça com atribuição na área dos direitos fundamentais, para que expedissem a referida orientação aos cartórios de registro civil de todos os municípios maranhenses.

MP recomenda que cartórios não registrem nomes que exponham pessoas ao ridículo

MP recomenda que cartórios não registrem nomes que exponham pessoas ao ridículo

Os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais de São Luís receberam Recomendação do Ministério Público do Maranhão para que se recusem a registrar pessoas com nomes e prenomes que as exponham ao ridículo.

Na Recomendação, datada de fevereiro deste ano, a promotora de justiça Márcia Lima Buhatem, titular da Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Fundamentais, orienta que o registro somente seja feito com o conhecimento do oficial ou suboficial do cartório, e não apenas do atendente no balcão.

"Que (o atendente) exponha a situação ao requerente, demonstrando a necessidade de opção por outro nome e, havendo resistência, recuse-se a registrar e encaminhe o caso ao juiz competente, imediatamente", acrescenta, ainda, o texto da Recomendação.

A promotora de justiça requisitou que a Recomendação seja afixada no local de maior visibilidade do cartório. Marcia Buhatem esclareceu que a providência está amparada no parágrafo único da Lei nº 6.015/1973, que determina que "os oficiais do registro civil não registrarão prenomes suscetíveis de expor ao ridículo os seus portadores. Quando os pais não se conformarem com a recusa do oficial, este submeterá por escrito o caso, independente da cobrança de quaisquer emolumentos, à decisão do Juiz competente".

A medida também está respaldada na Recomendação 02/2016, emitida pela procuradora-geral de justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, em janeiro de 2016, aos promotores de justiça com atribuição na área dos direitos fundamentais, para que expedissem a referida orientação aos cartórios de registro civil de todos os municípios maranhenses.